

## **LEI nº 554**

Regula as Funções de Secretário e Chefes de Serviços da Exatoria Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar com um vencimento mensal ao funcionário investido nos cargos de Secretário e Chefias da Fazenda, Contabilidade e rendas, que por acúmulo de serviços na Repartição, ficar impedido de gozar férias regulamentares anais, previstas pelo Art. 136 dos Estatutos dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de dezembro de 1966.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal